



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 07
Proc: N° 0546/2021

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/21**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 372, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica eliminada a exigência pertinente ao “registro de entidade de classe”, para o cargo de provimento efetivo de “Controlador Interno”, contida no Anexo II – Atribuições Sumárias, quadro “Ensino Superior”, da Lei Complementar nº 372, de 11 de agosto de 2016

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 16. de março de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

